



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Núcleo de Inclusão e Acessibilidade**

**ANEXO IV**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE EM COMODATO DO MATERIAL DE  
TECNOLOGIA ASSISTIVA**

TERMO DE RESPONSABILIDADE EM  
COMODATO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO  
PARNAÍBA

KIT LUPAS  LUPA ELETRÔNICA  
 ABAFADOR DE RUÍDO  TECLADO AMPLIADO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR, inscrita no CNPJ/MP sob o Nº 33.519.114/0001-00, com sede no Campus Ministro Reis Velloso, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 64202-020, Parnaíba/PI, doravante denominada COMODANTE, neste ato representada pela Pró-reitora de Assuntos Estudantis \_\_\_\_\_, e de outro lado, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_ doravante denominado COMODATÁRIO(A), têm entre si ajustado o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE EM COMODATO, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente TERMO tem por objeto a responsabilidade de uso em comodato de materiais de tecnologia assistiva de propriedade da Comodante e descrito no Anexo II, em favor da Comodatário (a), que ficará em sua posse e responsabilidade até o término do curso ou enquanto estiver matriculado, quando terá que devolver à Comodante todos os materiais recebidos, em condições de uso, para atender outros estudantes que necessitem do benefício.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo de Inclusão e Acessibilidade**

CLÁUSULA SEGUNDA

O programa de apoio acadêmico que reveste este Termo se destina a estudantes público-alvo da educação especial no ensino superior, que possuem deficiências que acarretem em comprometimentos no desempenho acadêmico, de modo a auxiliar nas atividades, sendo avaliado e expedido pelo Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NIA) da UFDFPar que tem como finalidade a promoção do acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das obrigações d(o)a comodatário(a):

3.1 – Zelar pela integridade do material cedido em regime de comodato, conservando-o em perfeito estado;

3.2 – Usar os materiais apenas para fins acadêmicos e de uso pessoal e intransferível, devendo evitar reproduções indevidas de conteúdo de sala de aula ou usar para outros fins que acarrete em danos à imagem ou moral de terceiros.

3.3 – Da devolução:

3.3.1 – O(A) Comodatário(a) deve devolver o material de tecnologia assistiva, objeto do presente termo, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada;

3.3.2 – A devolução do/s material/materiais deverá ser realizada após a conclusão das disciplinas do referente curso que está inserido, cabendo ao/a estudante comunicar ao NIA o término do curso.

3.3.3 – A devolução do/s material/materiais será realizada pelo/a próprio/a estudante, que preencherá o termo de devolução no NIA.

3.3.4 – No caso de falta de peças no/nos material/materiais ou danos, ressarcir a Comodante pelos prejuízos causados, repondo o Comodatário com outro de igual valor, espécie, qualidade e quantidade no prazo máximo de 30 dias.

3.4 – Do cancelamento:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo de Inclusão e Acessibilidade**

3.4.1 - O benefício poderá ser cancelado antes do prazo estipulado no caput da Cláusula Primeira quando:

3.4.1.1 – Houver trancamento do curso;

3.4.1.2 – Houver transferência do estudante desta IFES, seja a que título for, para outra IES;

3.4.1.3 – Sofrer jubramento da UFDPAr;

3.4.1.4 – Houver identificação de fraude na comprovação da deficiência;

3.4.1.5 – Houver uso indevido, conforme item 3.2.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica eleito o foro da Comarca de Parnaíba/PI, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Responsabilidade em Comodato de Material de Tecnologia Assistiva em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COMODANTE**

---

**COMODATÁRIO/A**

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_